

DECISÃO

Ref.: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 097/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2025 – Processo n.º 057/2025, cujo objeto é o fornecimento e abastecimento de combustíveis da frota municipal de Mariápolis.

Diante do parecer jurídico e análise contábil anexos, que acolho como fundamento para decidir o pedido em referência, **DEFIRO** o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 097/2025, firmado com a empresa **AUTO POSTO MARIÁPOLIS LTDA - ME, CNPJ nº 96.261.037/0001-42** conforme valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL
1	Etanol Comum	Lt	80.000	R\$ 4,44	R\$ 4,65	R\$ 372.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Mariápolis, 15 de janeiro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal